



TERMO DE ANULAÇÃO

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA CAMPUS JARU, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017, com base no poder de autotutela da administração, conforme previsto na Súmula 473 STF:

“A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Convocação (SEI Nº 2629031), de 29/04/2025, referente a **CONVOCAÇÃO** do candidato **Pedro Afonso de Souza Ezidio**, aprovado no Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de Professor Substituto do *Campus Jaru*, conforme o Edital Nº 6/2025/JARU - CGAB/IFRO, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

RENATO DELMONICO



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 26/06/2025, às 21:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2689824** e o código CRC **5B94F3FC**.